

**EDITAL N° 006/2024**  
**PRODUTOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **02 (dois) Produtores**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **02 (dois) Produtores de Material Multimídia**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”

**1.2.** Os produtores selecionados deverão executar atividades presente no **item 3.1**, bem como entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.3.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário*”

**1.6.** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

## **2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.1.** Possuir diploma de graduação em Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

**2.1.2.** Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional na produção de material multimídia, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

## **2.2. Requisitos desejáveis:**

**2.1.1.** Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como profissional;

**2.1.2.** Experiência prévia em produção de conteúdo de multimídia, como produtor;

**2.1.3.** Possuir curso profissionalizante na área, curso livre ou técnico, relacionado a função a qual esteja concorrendo.

## **2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:**

**3.1.1.** Os profissionais a serem contratados deverão realizar as seguintes atividades:

**3.1.1.1** Elaborar a identidade visual do material didático (ícones, ilustrações, etc.)

**3.1.1.2** Orientar e acompanhar a elaboração de roteiros para conteúdos multimídias (audiovisual, mídia texto, podcast, etc.);

**3.1.1.3** Apresentar a primeira versão dos materiais diagramados;

**3.1.1.4** Apresentar primeira versão dos conteúdos multimídias;

**3.1.1.5** Finalizar eventuais ajustes nas diagramações do material didático.

**3.1.1.1** Diagramar os materiais de forma que sejam divulgados em diferentes mídias e plataformas, como smartphone e computadores; utilizar metodologia de diagramação adequadas à educação a distância (EaD);

**3.1.1.2** Desenvolver projetos gráficos; elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos; utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais; criar e roteirizar peças em multimídia (vídeos, podcasts);

**3.1.1.3** Propor layouts e identidade visual dos materiais;

**3.1.1.4** Propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade) com legendagem para os vídeos, adequação de contraste texto/fundo em material textual, texto alternativo para imagens, entre outros recursos; planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos); auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os profissionais da Diretoria de Educação a Distância do IFB (DEaD);

**3.1.1.5** Colaborar com as ações de capacitação dos profissionais para atuação no Projeto Pro funcionário.

## 3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.2.1.** O profissional contratado deverá entregar os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
<b>Produto 1:</b> Relatório de atividades e guia de orientações para elaboração de conteúdos audiovisuais/ Elaboração de vinheta para vídeos e/ou podcasts;	até 30 dias após assinatura do contrato
<b>Produto 2:</b> Relatório de atividades, pasta com ícones, ilustrações e paleta de cores do material; Primeira versão dos vídeos e/ou podcasts; Materiais diagramados.	até 30 dias após a entrega do produto 1
<b>Produto 3:</b> Relatório de atividades; Materiais diagramados e conteúdos audiovisuais prontos.	até 30 dias após a entrega do produto 2

**3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.2.3.** Cada produto terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, para proceder às adaptações e melhorias solicitadas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 18 de abril a 24 de abril de 2024**;

**4.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“PRODUTOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 006/2024”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a

documentação referente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

**4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4.** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

**4.10.** A inscrição no processo seletivo, deverá ocorrer por tema, conforme **item 4.2**, onde o candidato deverá indicar o tema para o qual pretende concorrer e preencher campo específico no formulário **ANEXO II**.

**4.11.** O candidato poderá inscrever-se em até dois dos temas especificados **no item 3.1.1.1**, desde que cumpra com os requisitos obrigatórios e desejáveis e consiga entregar os produtos de cada um deles no prazo destacado no **item 3.2.1** devendo, para tanto, enviar um e-mail para cada inscrição, observado o disposto no item 4.2.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## **7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**7.1** **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como profissional;	5 (cinco) pontos a cada semestre de experiência devidamente comprovada.	0 a 50
b) Experiência prévia em produção de conteúdo de multimídia, como produtor;	5 (cinco) pontos a cada semestre de experiência devidamente comprovada.	0 a 30
c) Possuir curso profissionalizante na área, curso livre ou técnico, relacionado a função a qual esteja concorrendo.	4 (quatro) pontos para comprovação	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (vinte) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), constantes nas alíneas de “a”, “b” e “c” do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

**7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “c”;

**8.2.2** Maior idade;

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 3 (três) meses.

## 10. PAGAMENTO

**10.1** Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
<b>Produto 1:</b> Relatório de atividades e guia de orientações para elaboração de conteúdos audiovisuais/ Elaboração de vinheta para vídeos e/ou podcasts;	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.000,00
<b>Produto 2:</b> Relatório de atividades, pasta com ícones, ilustrações e paleta de cores do material; Primeira versão dos vídeos e/ou podcasts; Materiais diagramados.	até 30 dias após a entrega do produto 1	R\$ 3.000,00
<b>Produto 3:</b> Relatório de atividades; Materiais diagramados e conteúdos audiovisuais prontos.	até 30 dias após a entrega do produto 1	R\$ 3.000,00

**10.2** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

**10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços dos produtores haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	18/04 a 24/04/2024
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	25 a 30/04/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	02/05/2024
Intenção de Recurso	03/05/2024
Período de Recurso	06 a 08/05/2024
Resposta aos Recursos	09 a 13/05/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I</b> e <b>Anexo II</b> preenchido.	14/05/2024

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item**



**11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade do IFB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**13.4** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

**13.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.7** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 17 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**ANEXO I**  
**EDITAL N° 006/2024**  
**PRODUTOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL N° 006/2024**  
**PRODUTOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- \* **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**
- \* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				( ) SIM ( ) NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI:				( ) SIM ( ) NÃO					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				( ) SIM ( ) NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO	
NATURALIZADO:				( ) SIM ( ) NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal